

## SOROVALE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E CONVÊNIOS S/A

CNPJ/ME nº 08.744.723/0001-07 - NIRE 35.300.439.465

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2022

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 10 horas, na sede da Companhia, Alameda Mamoré, nº 535, Salas 501/503, 5º Andar, Edifício West Tower, Bairro Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.454-910. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social votante da Companhia, abaixo qualificados, conforme assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas. a. **HOLDING FASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na Rua XV de Novembro, 45, 7º andar, sala A, Bairro Centro, cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.010-080, inscrita no CNPJ/ME nº 08.675.923/0001-55 e perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.339.665, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, Sr. Nilton Ferreira da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.302.924 (SSP/MG) e do CPF/ME nº 324.032.916-68, com domicílio e endereço profissional na Rua XV de Novembro, nº 45, 7º andar, sala A, Bairro Centro, cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.010-080 ("Holding Fasil"); e b. **HOLDING MAC FAM PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na Rua XV de Novembro, 45, 7º andar, sala D, Bairro Centro, cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.010-080, inscrita no CNPJ/ME nº 08.812.923/0001-50 e perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.340.388, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, Sr. Luiz Maciel de Lima Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.309.184-9 (SSP/SP) e do CPF/ME nº 753.591.548-53, com domicílio e endereço profissional na Rua XV de Novembro, nº 45, 7º andar, sala D, Bairro Centro, cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.010-080 ("Holding Mac Fam"). **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Para presidir os trabalhos o Sr. **Nilton Ferreira Da Silva** e o Sr. **Luiz Maciel De Lima Filho** para secretariar. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) o aumento de capital social mediante incorporação de Reserva de Lucros; (ii) a redução do capital social da Companhia, nos termos do *caput* do artigo 173 da Lei 6.404/76; (iii) a alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (v) a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. **DELIBERAÇÕES:** Após discutida as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos: **(i)** Aprovam o aumento do capital social da sociedade mediante a incorporação de Reserva de Lucros no montante de R\$ 526.166,85 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), passando o capital social de R\$ 7.599.593,54 (sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) dividido em 7.599.594 (sete milhões, quinhentas e noventa e nove mil, quinhentas e noventa e quatro), ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R\$ 8.125.760,39 (oito milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), dividido em 8.125.761 (oito milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentas e sessenta e uma), ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em razão do aumento de capital ora deliberado, serão emitidas 526.167 (quinhentas e vinte e seis mil, cento e sessenta e sete) novas ações, que serão distribuídas igualmente entre os acionistas, na proporção de suas participações atuais no capital social, sem qualquer desembolso adicional. **(ii)** Observado o prazo disposto no *caput* do artigo 174 da Lei 6.404/76, aprovam a redução do capital social da Companhia em R\$ 7.000.000,00 (sete milhões), por se tratar de capital excessivo, nos termos do artigo 173, *caput*, da Lei 6.404/76, com o consequente cancelamento de 7.000.000 (sete milhões) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, passando o capital social de R\$ 8.125.760,39 (oito milhões, centos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), dividido em 8.125.761 (oito milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentas e sessenta e uma), ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R\$ 1.125.760,39 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), dividido em 1.125.761 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, setecentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A referida redução de capital acarretará, portanto, na restituição proporcional do valor correspondente às ações à participação dos acionistas no capital social. **(iii)** Em virtude do exposto nos itens (i) e (ii) acima, observado o prazo disposto no *caput* do artigo 174 da Lei 6.404/76, aprovam a alteração da redação do *caput* do artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º – O capital social da Sociedade, expresso em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.125.760,39 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), dividido em 1.125.761 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, setecentas e sessenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, o qual está devidamente integralizado em moeda corrente nacional." **(iv)** Em continuidade, e respeitado o prazo previsto no *caput* do artigo 174 da Lei 6.404/76, aprovam a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para fazer constar as deliberações acima, conforme Anexo I à presente ata, sendo dispensada pelos acionistas a sua publicação. **(v)** Autorizam a administração da Companhia a realizar todos os procedimentos e atos necessários para a efetivação das matérias ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais sendo tratado, lavrou-se a presente Ata, a qual, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos acionistas, que a assinam juntamente com os membros da Mesa. Barueri, 21 de janeiro de 2022, (a) Presidente: Sr. Nilton Ferreira Da Silva; (b) Secretário: Sr. Luiz Maciel De Lima Filho. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro. Barueri, 26 de janeiro de 2022. **Nilton Ferreira Da Silva** - Presidente, **Luiz Maciel De Lima Filho** - Secretário.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>